



**DECRETO nº 1.464**, de 13 de agosto de 2014.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.055 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PIES		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4011 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício anterior, na Fonte de Recursos 4011 - PROGRAMA DE INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA.

<b>TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
---	------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 13/08/2014.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 13/08/2014.